



**PROJETO DE LEI Nº 142 DE 2019**

***“INSTITUI O “DIA DE DOAR” NO  
MUNICÍPIO DE EMBU DAS ARTES.”***

**Artigo 1º** - Fica instituído o “Dia de Doar”, a ser comemorado anualmente, na terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças.

**Artigo 2º** - As atividades alusivas ao Dia de Doar têm os seguintes objetivos:

- I – Promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município;
- II – Mobilizar indivíduos, empresas, entidades e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins-lucrativos;
- III – Incentivar a promoção de atividades relacionadas ao Dia de Doar nos órgãos públicos;
- IV – Divulgar as ações do Dia de Doar nos canais oficiais de imprensa e meios eletrônicos do Município.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento municipal, suplementadas oportunamente, se necessário.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 06 (seis) de Novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

**Hugo do Prado Santos  
Presidente**



## **JUSTIFICATIVA**

O “Dia de Doar” é uma campanha mundial, realizada anualmente e que objetiva promover e estimular a cultura da doação. É um movimento que visa despertar nossa sociedade para a importância da solidariedade e generosidade no nosso país, principalmente no que se refere as organizações da sociedade civil, muitas delas necessitando de apoio para continuar atuando no interesse público.

Criado pela Organização 92Y, na cidade de Nova Iorque - Estados Unidos da América, o “Dia de Doar” é conhecido como “GivingTuesday”, ou seja, “Terça-feira da Doação”, e veio contrapor-se a apologia ao consumo de ações como a “BlackFriday” ou a “CyberMonday”. A data escolhida para a comemoração é móvel, uma vez que se estabeleceu a terça-feira subsequente ao feriado do “Thanksgiving Day”, ou Dia de Ação de Graças, comemorado no mês de novembro.

Como ocorre em muitos outros países, o Brasil já vem celebrando o “Dia de Doar” concomitantemente com os Estados Unidos, uma vez que o Dia Nacional de Ação de Graças - instituído pela Lei Federal nº 781, de 17 de agosto de 1949 e modificada pela Lei Federal nº 5.110, de 22 de setembro de 1966, reproduz a data do feriado norte-americano e a sua comemoração na quarta quinta-feira do mês de novembro.

Oportuna e ideal a data escolhida para esta notável campanha, já que o Dia de Ação de Graças simboliza a gratidão e o reconhecimento pelas bênçãos e pelos bons acontecimentos e, nada poderia tornar mais efetivo o agradecimento, do que o gesto de doar ao próximo, beneficiar o mais necessitado, de dividir, compartilhar.

Desta forma, considerando que o Estado de São Paulo não pode se furtar diante da magnitude deste evento, de caráter humanitário, altruísta e de anseio global e, desejando estimular a reflexão coletiva que torne o ato de doar frequente e plural, é que proponho o presente Projeto de lei.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 06 (seis) de Novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

**Hugo do Prado Santos**  
**Presidente**